



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 397/92, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar materiais diversos para a Igreja Evangélica "Assembléia de Deus" de Água Azul, e expede ou tras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Dr. Faisal Salmen, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar materiais diversos para a Igreja Evangélica "Assembléia de Deus" do distrito de Água Azul.

§ Único - Os materiais solicitados serão utilizados no acondicionamento de um motor estacionário marca Yamaha - B9, conforme relação de peças abaixo:

- 01 (um) Kits completo;
- 01 (um) bico injetor;
- 01 (um) jogo de bronzina;
- 01 (um) jogo de juntas;
- 01 (um) filtro diesel;
- 01 (um) reparo de bomba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faisal Salmen

Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D, Qd. 37, Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 - CEP 68.505



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Adm. Faisal Salmen

Fl. 02

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, aos
vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 1992.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D, Qd. 37, Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 - CEP 68.505